



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.066/2023

Publicado

em 20 / 01 / 2023

Indefere pedido de licença sem vencimentos para cursar Mestrado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de lavra do servidor Guilherme Alves Pereira, processo administrativo nº 000050/2023, que requer licença sem vencimentos pelo período de 01 (um) ano para cursar Mestrado;

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos do processo sobredito, bem como o Parecer Jurídico nº 026/2023, que opina pelo indeferimento do pleito do servidor por falta de amparo na legislação local, bem assim por ato discricionário de conveniência e oportunidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença sem vencimentos para cursar Mestrado, formulado pelo servidor **GUILHERME ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor MMPB, matrícula funcional nº 001549, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município e por falta de amparo na legislação local.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal